



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.11, QUE FIRMA O MUNICÍPIO DE ALAGOA, ESTADO FEDERADO DE MINAS GERAIS JUNTO A EMPRESA DESOSP SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, CEP 37.458-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº18.186.346/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº RG 305873635SP, inscrito no CPF sob nº 040.549.416-56, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antero Lopes Siqueira, Centro, Alagoa/MG.

**CONTRATADA: DESOSP SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 08.169.959/0001-67, com sede na Rua Abrahao Delega, 113, Bairro Jardim Ocara, Município de Santo André, CEP: 09051-080, representada neste ato pelo sócio **DENIS MACENA DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, analista programador, portador da Cédula de identidade RG nº 32.088.333-4 SSP/SP e do CPF: 292.308.628-78, residente e domiciliado à Rua Abrahao Delega, 113, Bairro Jardim Ocara, Município de Santo André, CEP: 09051-080.

### **CLÁUSULA PRÉVIA:**

O **MUNICÍPIO** firma o presente termo em consonância ao solicitado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças e ao que consta no Relatório do Parecer Jurídico, objeto do **Processo Licitatório nº 012/2024, Modalidade Dispensa nº 006/2024 e respectivo Contrato Administrativo nº 2024.03.11**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NO LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AMBIENTE WEB INSTALADO NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO)**, com período de vigência iniciado em 01/04/2024, com final previsto para o dia 01/04/2025. A presente rescisão se dá mediante as condições e clausulas abaixo descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1. A empresa contratada, solicitou via e-mail a retificação do termo de rescisão, para que seja realizada de forma amigável não havendo e nem gerando ônus a nenhuma das partes.



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)

Página 1 de 2



**PREFEITURA  
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!  
ADM. 2021/2024

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1.2.** Desta forma, fica rescindida, a partir da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, o contrato em epígrafe firmada entre o **MUNICÍPIO DE ALAGOA – PREFEITURA MUNICIPAL**, junto à empresa acima identificada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente rescisão se dá de forma amigável, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO**

**3.1.** O **MUNICÍPIO** declara a inexistência de qualquer débito existente junto ao **FORNECEDOR**, uma vez que não constam nos registros contábeis, empenho de quaisquer compromissos de pagamento firmado pelo **MUNICÍPIO** junto ao mesmo, ficando desde já isento de qualquer pagamento futuro originado do Contrato ora rescindida.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PARECER JURÍDICO**

**4.1.** Consoante o parecer proferido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou pela rescisão do Contrato 2024.03.11, decorrente do Processo Licitatório 012/2024.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Fica, portanto, rescindida Contrato em epígrafe, a partir da data da assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no Diário Oficial.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma e será publicado nesta data no diário oficial do Município, como condição indispensável para a sua eficácia.

Diante disso dê-se ciência à empresa.

Intime-se.

Publique-se na imprensa oficial do município.

Alagoa, 01 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE ALAGOA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA  
DESOSP SERVICOS EM INFORMATICA  
LTDA EIRELI**



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br)

Página 2 de 2

# Rescisão amigável.pdf

Documento número 8ee03965-f5c0-4246-83f1-75247590fc6c



## Assinaturas

 DENIS MACENA DE ARAUJO  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 177.46.169.135 / Geolocalização: -23.691451, -46.548766  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Mobile Safari/537.36  
Data e hora: Julho 03, 2024, 17:24:37  
E-mail: denis@desosp.com  
Telefone: + 5511992385028  
ZapSign Token: 13a00db4-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-fb413a38ad00



Assinatura de DENIS MACENA DE ARAUJO



Hash do documento original (SHA256):  
485a7af80621c2ef6940ae026871d0e6225b24e2aedcaf64d57c4994ed66b196

Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=8ee03965-f5c0-4246-83f1-75247590fc6c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 8ee03965-f5c0-4246-83f1-75247590fc6c, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br